

## LEI MUNICIPAL N.º 3.948/2025

*Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2025, e dá outras providências.*

**CLAUDIOMIRO VERGUTZ**, Vice-Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 084/2025, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento Municipal de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

### **05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **02 – Coordenadoria de Saúde**

##### **1030101122.136000 – Programa Saúde da Família – PSF/Estado-RS**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
---	----------------

**Art. 2º -** Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

### **05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **02 – Coordenadoria de Saúde**

##### **1030101122.136000 – Programa Saúde da Família – PSF/Estado-RS**

33903000.0000 – Material de Consumo	R\$ 200.000,00
-------------------------------------	----------------

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de outubro de 2025.

Claudiomiro Vergutz  
Vice Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 14.10.2025

Fabrício Schneider  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob  
OAB-RS 84.781  
Assessor Jurídico